



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

*Altera a nomenclatura do cargo efetivo Lixeiro, previsto na Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013 e seus anexos VII, VIII e IX e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013 e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

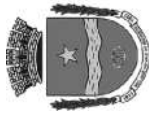
**Art. 1º** – O cargo de provimento efetivo de Lixeiro de que trata a Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013 e seus anexos VII, VIII e IX, e no Anexo I da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013 fica renomeado para **Coletor de Lixo**, Referência I.

**Art. 2º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de junho de 2024.

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente





**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJV RP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO  
16B2F76A907345BC8048489EAE797380

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA em 26/06/2024 10:56:57  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.967-44  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/16B2F76A907345BC8048489EAE797380>